



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



MENSAGEM Nº 0022/2021



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

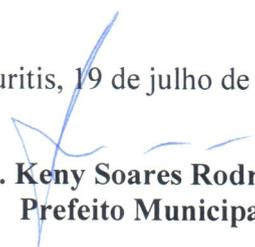
Encaminhamos para apreciação e aprovação desta colenda Casa de Leis, projeto de lei complementar que Altera a redação dos art. 2º da Lei Complementar nº 147 de 02 de junho de 2021 que Concede descontos especiais no IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2021, em virtude da Pandemia, para imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências e o art. 2º da Lei Complementar nº 145 de 04.02.2021 que Estabelece critérios de recolhimento de tributos em atraso e dá outras providências.

A medida faz-se necessária tendo em vista a baixa procura do pagamento da dívida ativa e o prazo estar se encerrando em 24.07.2021 e prorrogaremos para 24 de agosto de 2021.

De outro lado, a prorrogação do prazo do IPTU de 2021 deu-se em razão de atraso do banco do Brasil que nos obrigou a contratar uma gráfica em BHte para confeccionar os impressos. Ainda estamos distribuindo as guias e o prazo final encerra-se em 30 de julho, o que não dará prazo aos contribuintes de se programarem para fazer o pagamento.

E nos termos do art. 105, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal convocamos extraordinariamente a Câmara Municipal para apreciar a matéria.

Buritis, 19 de julho de 2021


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	173 no livro próprio,
sob a folha de nº	06 em 23 de
07 de 2021,	às 08:30 hs

